

Bloqueado
orgão 181610000

Bloqueados em 10.12.2010

PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Of. n.º 1749/10-GS

Porto Alegre, 30 de Novembro de 2010.

Prezado Sr. Milton Nardi,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar o bloqueio dos E.U's relacionados abaixo:

- E.U. 002.210180.00.7 – Av. Farrapos, nº 3570;

- EU 002.287081.00.9 – Av. Farrapos, nº 3528, 3556, 3550, 3542, 3546 e Rua Dr. João Inácio nº 620, 634, 648, 660.

Esta solicitação vem ao encontro da estruturação de uma rede de Unidades de Pronto Atendimento –UPA, na cidade de Porto Alegre, para o bem da comunidade, com a instalação de uma UPA – Porte III na área resultante do conjunto dos terrenos acima identificados.

Com o advento do Sistema Único de Saúde – SUS, pela Constituição Federal de 1998 e considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal 8080/90), o Município de Porto Alegre é o gestor responsável pela atenção à saúde em seu território.

Em 2003, o gestor nacional do SUS publicou a Portaria MG/MS nº1863, que instituiu a Política Nacional de Atenção Às Urgências. Esta portaria dá início à trajetória de organização do Sistema, no que se refere às situações de urgências e emergências.

No ano de 2009, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS 1020/09, em que estabelece diretrizes e cria os mecanismos para a instalação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA.

O financiamento destes serviços, tanto na sua fase de investimento, como no seu custeio mensal, é de co-responsabilidade tripartite, entre Município, Estado e União.

° VA CIP-URP2 °

PARA BLOQUEIO DOS
EXP. UNICOS NO SISTEMA
CONFORME SOLICITACAO
NESTE OFICIO, REGI-
STRANDO COMO SETOR
RESPONSÁVEL

" ASSEPRO/SMS "

EM 09.12.2010.



Arq. Milton Sauer Nardi
Coordenador CIP/SPM
Matr. 14126.7

Foram realizadas avaliações demográficas que consideraram fatores como: população alvo de 200.001 a 300.000 habitantes, capilaridade do sistema de transporte coletivo, existência de outros serviços de saúde na região, dimensão e topografia dos terrenos, disponibilidade e facilidades para a imediata construção das referidas unidades. Ao fim, localizamos o conjunto de terrenos acima aferidos, que contemplou os argumentos em avaliação.

Por último, afirmamos que a implantação das UPA's vem como elemento importante na redução da superlotação das emergências hospitalares e dará maior celeridade no atendimento de nossos cidadãos.

Seguem, em anexo: planta de situação da área com indicação dos lotes, aerofotogramétrico com marcação da área, cópia das matrículas dos lotes e cópia da DM.

Atenciosamente,



MD Carlos Henrique Casartelli,
Secretário Municipal de Saúde.

Prezado Sr. Milton Nardi,
Coordenador da CIP
Coordenação de Informação e Processamento
Secretaria do Planejamento Municipal
Prefeitura Municipal de Porto Alegre